



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU



J. Barbosa

LEI Nº 4/70, DE 30 DE ABRIL DE 1970

Aprova e ratifica o decreto municipal nº 23/70, de 9 de março de 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado e ratificado, em todos os seus termos, o decreto municipal nº 23/70, de 9 de março de 1970, do Poder Executivo, que "Cria o Ginásio Municipal de Caçu e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 9 de março de 1970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 30 de abril de 1970.

Cláudio Barbosa dos Santos
Stanley Silva
Juiz de Paz e Promotor